



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.567/2025
PROJETO DE LEI Nº 148/2023
AUTORIA: DEPUTADO TANILSON SOARES**

**Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba a Rota
Cultural Raízes do Brejo.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Rota Cultural Raízes do Brejo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, 12 de setembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente